

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº.: 195/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.467/2026 de 05 de janeiro de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar na importância de R\$1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), para reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Art. 1º, serão provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º da Lei nº 5.467/2026 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constante(s) do Anexo I.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

DECRETO Nº.: 195/2026		DE: 24/08/2026			
CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.04.122.0055.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.39.00.00.00		1985	704.1	1.800.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 1.800.000,00					
TOTAL ANULADO: 1.800.000,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec Executiva de Serviços Públicos					
58.03.15.451.0097.2.180 MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO, ASFALTO, TAPA BURACO, CALÇADAS E PARALELOS					
3.3.90.30.00.00.00		1994	704.1		1.800.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 1.800.000,00					
TOTAL REFORÇADO: 1.800.000,00					

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
704.1	1.800.000,00	1.800.000,00
TOTAL:	1.800.000,00	1.800.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0586/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 16745/2026;

R E S O L V E cessar os efeitos da Portaria nº. 0085/2025, que autorizou a cessão da servidora ALESSANDRA GOMES, ocupante do cargo de Assistente de Administração e Logística I-A, matrícula nº 039.140, cedida à Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP, a contar de 05 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0587/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-031675/2026;

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor municipal ALFREDO LUIZ PESSANHA MANHÃES, Analista de Sistemas IV-M, matrícula 009.261, para a Prefeitura Municipal de Quissamã, com ônus à cessionária, tendo como fundamento o inciso I do art. 85 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, a contar da data da publicação, e com término em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 0588/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo SEI-034578/2026;

R E S O L V E autorizar a cessão do servidor municipal TIAGO MOTTA DE SOUZA RIBEIRO, Técnico em Segurança do Trabalho I-G, matrícula 604.379, para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, com ônus à cessionária, tendo como fundamento o inciso I do art. 85 da Lei Complementar 011/98 e suas alterações, a contar de 11 de agosto de 2026, e com término em 31 de dezembro de 2028.

GABINETE DO PREFEITO, em 24 de agosto de 2026.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

I – Espécie: Ata de Registro de Preços – Processo Administrativo SEI nº 032992/2026.
II – 1º Termo de Apostilamento: Correção de erro material constante no valor total do item 69 da Ata de Registro de Preços nº 208/2026-FMS.
III – Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico FMS nº 024/2026.
IV – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e EMPROMED COMERCIAL LTDA.

Macaé, 24 de agosto de 2026.

**SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA**

**EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
030/2024 - SEMINF**

I - Espécie: Rescisão Unilateral do Contrato nº 030/2024- SEMINF. Processos Administrativos nºs 76.403/2023 e 75991/2026
II - Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para execução das obras de construção de Praça no Aterrado do Imbuuro, no Bairro Ajuda de Cima, Macaé, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.
III - Fundamento Legal: Artigos 137, 138, 139 e 140, todos da Lei Federal nº 14.133/2021
IV - Distratante: Município de Macaé/RJ/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Executiva de Obras
V –Data da Assinatura: 24/08/2026
VI- Distratado: CONSTRUTORA LMS LTDA – CNPJ Nº 10.530.789/0001-46.

Macaé, 24 de agosto de 2026.

**FELIPE PEREIRA BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

**SANTIAGO BORGES DE ALMEIDA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTRATOS SEINFRA**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

I – Espécie: 2º (segundo) Termo de Apostilamento – Processo Administrativo no 76863/2024
II – Objeto: Reajuste dos preços referente à 1ª (primeira) periodicidade - novembro/2023 a novembro/2024 – a ser aplicada aos itens do 1º Termo Aditivo (aprovado em 03/10/2025) Contrato nº 019/2024- SEMINF.
III – Modalidade de Licitação: Concorrência Pública nº 017/2023-SEMINF
IV–Crédito: Programa de Trabalho:154510097.1.099-Elemento de Despesa: 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações - Cód: 1963
V – Empenho: nº 002380/2026 - Global, emitido em 21/08/2026
VI- Valor do Empenho R\$ 657.319,37
VII- Valor do Apostilamento: R\$ 657.319,37
VIII - Valor do Contrato: R\$ 84.065.758,33
IX– Data da Assinatura: 24/08/2026
X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ/RJ e o CONSÓRCIO NOVA VIRGEM SANTA.

Macaé, 24 de agosto de 2026.

**FELIPE PEREIRA BASTOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE OBRAS**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS
HUMANOS, ACESSIBILIDADE E ECONOMIA SOLIDÁRIA**

Portaria SEMDES Nº 052/2026

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária, conforme Portaria Nº1529/2025, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Composição da Comissão para o oriundo processo Nº. SEI 018040/2025, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento, com entrega, de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, novos e com garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, visando equipar e modernizar as unidades de atendimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- Aparecida Barbara Ferreira Portugal, matrícula 27.213
- Silvana Ribeiro da Silva, matrícula 408074
- Rafael da Costa Menezes, matrícula 602765

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a parti da data de publicação.

Macaé, 24 agosto de 2026.

**NAYARA RIBAS DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos,
Acessibilidade e Economia Solidária**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMED Nº 089/2026

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria n.º 945/2025, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor do Processo Administrativo SEI nº 025281/2026, referente à adesão do Município de Macaé ao Projeto “Água nas Escolas”, em parceria com a empresa Água Camelo Comercial e Serviços LTDA., para doação de 4 (quatro) Estações de Água Segura (EAS) destinadas a unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Macaé:

Gestor:

Harley Martins da Silva Junior – matrícula nº 408864

Art. 2º Designar as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Fiscais da parceria de que trata o art. 1º desta Portaria:

Fiscais:

Rayane Magalhães da Rocha – matrícula nº 507038

Luciana Garcia – matrícula nº 28401

Fiscal Substituta:

Janiane Nunes Soares Peixoto – matrícula nº 408581

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação**



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

**162
2772-6333**

ouvidoria@macae.rj.gov.br



**DOAR
SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**

Agende sua doação:
macae.rj.gov.br





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA SEMED Nº 090/2026

Institui o Grupo de Trabalho Municipal – GTM, responsável pela coordenação das ações destinadas à constituição do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Macaé, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto no art. 206, inciso VI, da Constituição Federal, que estabelece a gestão democrática do ensino público como princípio da educação nacional; CONSIDERANDO o disposto nos arts. 3º, inciso VIII, e 14 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), com redação dada pela Lei Federal nº 14.644, de 2 de agosto de 2023, que fortalece a gestão democrática do ensino público e prevê a instituição dos Conselhos Escolares e dos Fóruns dos Conselhos Escolares como instâncias permanentes de participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação – PNE para o decênio 2024-2034, especialmente as diretrizes, objetivos e estratégias voltados ao fortalecimento da gestão democrática da educação; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 4.271, de 8 de novembro de 2016, que institui os Conselhos Escolares nas unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Macaé; CONSIDERANDO que os Conselhos Escolares constituem instâncias colegiadas de natureza consultiva, deliberativa, mobilizadora e fiscalizadora, fundamentais para o fortalecimento da autonomia administrativa, pedagógica e financeira das unidades escolares;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a articulação entre os Conselhos Escolares da Rede Municipal de Ensino, fortalecendo os processos de participação, diálogo e construção coletiva das políticas públicas educacionais;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir um Grupo de Trabalho responsável pela organização, planejamento e execução das ações necessárias à criação do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares,

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO E DA FINALIDADE**

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Municipal – GTM, de caráter temporário, com a finalidade de coordenar, planejar, acompanhar e executar as ações necessárias à constituição do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino de Macaé.

Parágrafo único. O GTM terá natureza consultiva, organizacional e propositiva, vinculando-se administrativamente à Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º O Grupo de Trabalho Municipal será composto por representantes dos seguintes segmentos, órgãos e instituições:

I – Secretaria Municipal de Educação;

II – Grupo Articulador de Fortalecimento dos Conselhos Escolares do Estado do Rio de Janeiro – GAFCE/RJ;

III – Diretores das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

IV – Professores integrantes de Conselhos Escolares;

V – Pais ou responsáveis integrantes de Conselhos Escolares;

VI – Servidores integrantes de Conselhos Escolares;

VII – Estudantes integrantes de Conselhos Escolares;

VIII – Conselho Municipal de Educação.

§ 1º Os segmentos, órgãos ou instituições relacionados nos incisos deste artigo indicarão 01 (um) membro titular e 01 (um) suplente, na forma desta Portaria.

§ 2º Os representantes dos segmentos vinculados aos Conselhos Escolares serão escolhidos em reunião convocada especificamente para essa finalidade, mediante processo de eleição entre seus pares, devendo o resultado ser formalmente encaminhado à Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º Os representantes das demais instituições e órgãos serão indicados oficialmente por seus respectivos dirigentes.

§ 4º A designação nominal dos membros titulares e suplentes será formalizada por ato próprio do Secretário Municipal de Educação.

§ 5º A participação no Grupo de Trabalho não se confunde com a representação no Fórum Municipal dos Conselhos Escolares, cuja composição observará o disposto no art. 14, § 3º, da Lei Federal nº 14.644, de 2 de agosto de 2023.

**CAPÍTULO III
DA COORDENAÇÃO**

Art. 3º O GTM contará com um Coordenador-Geral, responsável pela coordenação executiva e pelo acompanhamento dos trabalhos.

Parágrafo único. O Coordenador-Geral será designado pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 4º Compete ao Coordenador-Geral:

**CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO GRUPO DE TRABALHO**

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho Municipal:

I – estudar a legislação federal, estadual e municipal referente à gestão democrática, aos Conselhos Escolares e aos Fóruns dos Conselhos Escolares;

II – elaborar a proposta de Regimento Interno do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares;

III – elaborar a minuta dos atos normativos necessários à instituição e ao funcionamento do Fórum Municipal;

IV – planejar, organizar e executar o evento oficial destinado à constituição do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares;

V – promover a mobilização dos Conselhos Escolares da Rede Municipal para participação no processo de constituição do Fórum;

VI – encaminhar ao Secretário Municipal de Educação os documentos produzidos para adoção das providências administrativas cabíveis.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º A participação no Grupo de Trabalho Municipal será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º O GTM terá prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada aprovada pelo Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. Consideram-se concluídos os trabalhos do GTM com a realização da Assembleia de Constituição do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares, a aprovação de seu Regimento Interno e a posse dos membros do Fórum, ocasião em que o Grupo de Trabalho será automaticamente extinto.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Educação.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PORTARIA SEMED Nº 091/2026

O Secretário Municipal de Educação do Município de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 945/2025, de 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para atuar como Gestor do Processo Administrativo SEI nº 009143/2025, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em consonância com o disposto no Edital.

Gestor: Antonio Carlos de Azevedo – matrícula 39770

Art. 2º Designar as servidoras abaixo elencadas para atuarem como Fiscais do Processo Administrativo SEI nº 009143/2025, referente à contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de limpeza e higienização diversos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Macaé através da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e em consonância com o disposto no Edital.

Fiscais:

Margarete Ignácio dos Santos Klein – matrícula 44948

Rita de Cassia Barreto Souza – matrícula 408550

Fiscal Substituta:

Christiana Gonçalves Pimentel Portugal - matrícula 5399

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Matias Mendes da Silva
Secretário Municipal de Educação**

DISQUE RACISMO MACAÉ
NOVO NÚMERO:
22 99104.7284

UNIDOS CONTRA O AEDES CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

TEM AEDES POR AÍ?
NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 0089/2026

RECLAMAÇÃO N.A. 25.08.0078.001.00268-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO o fornecedor HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ: 12.954.744/0001-24, a tomar ciência sobre o envio do processo para inscrição na Dívida Ativa Municipal.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466, 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/defesaconsumidor/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 24 de agosto de 2026.

Eu, Maria Eliza Gomes de Salles Barreira, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/2026

RECLAMAÇÃO N.A. Nº 24.11.0078.001.00219-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO, o Fornecedor: HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ/CPF: 12.954.744/0001-24, a tomar ciência sobre a aplicação de multa administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/procon/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 24 de agosto de 2026.

Eu, MARIA ELIZA GOMES DE SALLES BARREIRA, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2026

RECLAMAÇÃO N.A. Nº 25.05.0078.001.00169-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO, o Fornecedor: HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ/CPF: 12.954.744/0001-24, a tomar ciência sobre a aplicação de multa administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/procon/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 24 de agosto de 2026.

Eu, MARIA ELIZA GOMES DE SALLES BARREIRA, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2026

RECLAMAÇÃO N.A. Nº 24.11.0078.001.00118-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO, o Fornecedor: HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ/CPF: 12.954.744/0001-24, a tomar ciência sobre a aplicação de multa administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/procon/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 24 de agosto de 2026.

Eu, MARIA ELIZA GOMES DE SALLES BARREIRA, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2026

RECLAMAÇÃO N.A. Nº 24.11.0078.001.00092-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO, o Fornecedor: HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ/CPF: 12.954.744/0001-24, a tomar ciência sobre a aplicação de multa administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/procon/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 24 de agosto de 2026.

Eu, MARIA ELIZA GOMES DE SALLES BARREIRA, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MACAÉ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2026

RECLAMAÇÃO N.A. Nº 25.07.0078.001.00013-3

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON MACAÉ, conforme disposto no artigo 42, § 2º do Decreto Federal nº. 2.181/97, e no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando a impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal, no endereço que consta nos autos da Reclamação supracitada, TORNA PÚBLICO que fica NOTIFICADO, o Fornecedor: HURB TECHNOLOGIES S.A, CNPJ/CPF: 12.954.744/0001-24, a tomar ciência sobre a aplicação de multa administrativa.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente EDITAL que será publicado e afixado no mural desta Secretaria Executiva, situada na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº. 466 5º andar, Centro, Macaé/RJ, bem como disponibilizado no sítio eletrônico do PROCON MACAÉ (<http://www.macaerj.gov.br/procon/conteudo/titulo/editais-de-notificacoes-2026>).

DADO E PASSADO nesta cidade de Macaé/RJ, aos 24 de agosto de 2026.

Eu, MARIA ELIZA GOMES DE SALLES BARREIRA, matrícula nº 44.057, digitei e subscrevi.

**Celso Munir Attyê Mussi
Secretário Executivo de Defesa do Consumidor**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 060/2026

O Município de Macaé, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em cumprimento ao disposto no Art. 2 º da Lei n º 9.452, sancionada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 20 de março de 1997, notifica aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o crédito abaixo discriminado.

RECEITA	CONTA CORRENTE	DATA DO CRÉDITO	CONCEDENTE	VALORES
FPM	73011-4 BANCO DO BRASIL	20/08/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 1.438.670,41
ITR	73019-X BANCO DO BRASIL	20/08/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 2.042,72
ISS - CONVÊNIO	72581-1 BANCO DO BRASIL	20/08/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 12.454,23
FUNDEB	99740-4 BANCO DO BRASIL	20/08/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 592.130,02
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	20/08/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 180.950,74
SIMPLES NACIONAL	56661-6 BANCO DO BRASIL	21/08/2026	MINISTÉRIO DA FAZENDA	R\$ 354.094,03

Macaé, 24 de agosto de 2026.

Carlos Wagner de Moraes
Secretário Municipal de Fazenda

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
5	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade BASQUETE BOL, de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 05 (cinco) árbitros, sendo, 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário cronometrista de 24 seg, 01 (um) cronometrista e 01 (um) mesário, por partida, com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário para sua realização (súmulas, apitos, cartões, entre outros). Pagamento por partida.	Partida	144	R\$ 298,00	R\$ 42.912,00
6	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade BASQUETE 3X3, de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 05 (cinco) árbitros, sendo, 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário cronometrista de 24 seg, 01 (um) cronometrista e 01 (um) mesário, por partida, com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário para sua realização (súmulas, apitos, cartões, entre outros). Pagamento por partida.	Partida	144	R\$ 218,00	R\$ 31.392,00
7	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para a modalidade BEACH SOCCER , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem 03 (três) árbitros, sendo 02 árbitros, 01 mesário, por partida, com curso oficializado pela confederação brasileira de futebol, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário para sua realização (súmulas, apitos, cronômetro, cartões marcadores, bandeiras, entre outros). Pagamento por partida.	Partida	432	R\$ 218,00	R\$ 94.176,00
8	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para a modalidade FUTSAL , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem 03 (três) árbitros, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, por partida, com curso oficializado pela confederação brasileira de futebol, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário para sua realização (súmulas, apitos, cronômetro, cartões marcadores, bandeiras, entre outros). Pagamento por partida.	Partida	432	R\$ 248,00	R\$ 107.136,00

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
9	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade JIU-JITSU , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário, com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário. Pagamento por diária (08 horas).	Diária	36	R\$ 337,00	R\$ 12.132,00
10	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade KARATÊ , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário, com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário. Pagamento por diária (08 horas).	Diária	36	R\$ 227,00	R\$ 8.172,00
11	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade JUDO , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 01 (um) árbitro e 01 (um) mesário, com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário. Pagamento por diária (08 horas).	Diária	36	R\$ 493,00	R\$ 17.748,00
12	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade BEACH TENNIS , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 01 (um) árbitro, por partida com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados, ou de liga autônoma caso aprovado pelo solicitante. Pagamento por partida.	Partida	567	R\$ 218,00	R\$ 123.606,00
13	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para a modalidade FUTEBOL SOCIETY/FUT7 , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem 03 (três) árbitros, sendo 02 (dois) árbitros, 01 (um) mesário, por partida, com curso oficializado pela confederação brasileira de futebol, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário para sua realização (súmulas, apitos, cronômetro, cartões marcadores, bandeiras, entre outros). Pagamento por partida.	Partida	320	R\$ 229,00	R\$ 73.280,00
VALOR TOTAL REGISTRADO:						R\$ 849.818,00

PAULO CÉSAR PAOLINO MAILLET
Secretário Municipal de Esportes

ESTADO DO RIO DE JANEIRO						
PREFEITURA MUNICIPAL MACAÉ						
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						
Nº 054/2026.						
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE MACAÉ.						
EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: J J PEREIRA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.						
CNPJ Nº 39.707.880/0001-76.						
PROCESSO SEI Nº 006079/2026.						
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2026.						
OBJETO: Serviços de arbitragem desportiva.						
PRAZO: 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.						
ITENS REGISTRADOS E VALOR:						
ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
2	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade VÔLEI DE QUADRA , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 03 (três) árbitros, sendo, 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por partida, com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário para sua realização (súmulas, apitos, cartões, entre outros). Pagamento por partida.	Partida	144	R\$ 277,00	R\$ 39.888,00
3	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade VÔLEI DE PRAIA , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 03 (três) árbitros, sendo, 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por partida, com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário para sua realização (súmulas, apitos, cartões, entre outros). Pagamento por partida.	Partida	756	R\$ 198,00	R\$ 149.688,00
4	18449	Prestação de serviços de arbitragem esportiva para modalidade FUTEVÔLEI , de acordo com as normas oficiais da modalidade. Composição da equipe de arbitragem contendo 03 (três) árbitros, sendo, 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário por partida, com curso oficializado pela confederação brasileira da modalidade, federados pela entidade de administração esportiva oficial da modalidade, ou filiados a outra entidade esportiva a ser apreciada, podendo ser aprovada ou não pelo solicitante. Os árbitros deverão estar uniformizados possuindo todo equipamento necessário para sua realização (súmulas, apitos, cartões, entre outros). Pagamento por partida.	Partida	756	R\$ 198,00	R\$ 149.688,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a realização da Dispensa Eletrônica nº 047/2026 cujo objeto é Aquisição de medicamentos para uso veterinários, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Animal.

Na qualidade de Ordenador de Despesas, HOMOLOGO o presente procedimento, para que surta os seus efeitos legais, sendo declarado vencedor e adjudicado o objeto em favor de:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	UNID. MED	QTD.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	AQ PHARMA LABORATORIO DE MANIPULACAO LTDA CNPJ: 04.767.168/0001-88	Itraconazol	cápsula	18.000	R\$ 0,72	R\$ 12.960,00
2	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 37.054.879/0001-64	Afoxolaner	Comprimido	60	R\$ 71,70	R\$ 4.302,00
3	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 37.054.879/0001-64	Afoxolaner	Comprimido	120	R\$ 82,14	R\$ 9.856,80
4	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 37.054.879/0001-64	Pirantel Pamoato	Comprimido	240	R\$ 1,68	R\$ 403,20
5	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 37.054.879/0001-64	Pirantel Pamoato	Comprimido	48	R\$ 45,01	R\$ 2.160,48
6	ALC MORAES COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.339.373/0001-92	Fipronil	Frasco 250 Mililitro	120	R\$ 121,74	R\$ 14.608,80
7	BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ: 37.054.879/0001-64	Imidacloprido	unidade	24	R\$ 89,59	R\$ 2.150,16
8	FRACASSADO	Febendazol	Frasco 30 Mililitro	12		R\$ -
9	BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA CNPJ: 37.054.879/0001-64	Doxiciclina	Frasco 60 Mililitro	12	R\$ 102,73	R\$ 1.232,76
10	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 37.054.879/0001-64	Doxiciclina	Comprimido	560	R\$ 1,39	R\$ 778,40
11	FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA CNPJ: 37.054.879/0001-64	Doxiciclina	Comprimido	560	R\$ 0,92	R\$ 515,20
VALOR TOTAL					R\$	48.967,80

Macaé, 24 de agosto de 2026.

RAFAEL DE OLIVEIRA BICHARA AMORIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO ANIMAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACAÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MACAEPREV

PORTARIA Nº 358/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo SEI nº: 035.761/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a contar de 14 de julho de 2026, **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **ROZANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA**, Matrícula 43.404, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Categoria I, Padrão G, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica originário do Processo de Auxílio-Doença nº 13.187/2025, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 14 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 07 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

*Republicar por ter saído com incorreção.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MACAÉ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MACAEPREV

PORTARIA Nº 365/2026

O Instituto de Previdência Social do Município de Macaé – MACAEPREV, com base na Lei Complementar nº 138/2009 e demais legislações pertinentes, tendo em vista o que consta no processo SEI nº: 035.740/2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder, a contar de 03 de agosto de 2026, **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **ALESSANDRA SANTANA DE LIMA**, Matrícula 10.114, no cargo de Professor A, Categoria III, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Magistério, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Macaé, conforme Parecer Final e Laudo de junta médica originário do Processo de Auxílio-Doença SEI - nº 012.164/2026, com fundamentação no inciso I, § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal (com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e § 1º, artigo 23 (alterado pela Lei Complementar nº 325/2023), combinado com os artigos 64 e 69, da Lei Complementar nº 138/2009, com provento fixado provisoriamente no valor de R\$ 1.655,57 (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), a ser custeado pelo MACAEPREV, de acordo com o parágrafo único, inciso II, artigo 8º, combinado com o inciso II, artigo 19, da Lei nº 1998/99, com efeitos financeiros a contar de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaé, 14 de agosto de 2026.

JÚLIO CÉSAR VIANA CARLOS
Diretor Previdenciário

*Republicar por ter saído com incorreção.



OUVIDORIA GERAL
da Prefeitura de Macaé

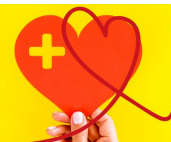
162
2772-6333

ouvidoria@macae.rj.gov.br



Agende sua doação:
macae.rj.gov.br

**DOAR SANGUE
É UM GESTO
DE AMOR**





PODER LEGISLATIVO



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ - EDITAL Nº 001/2026

2º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO

O Presidente Da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários de Nível Superior, regido pelo Edital nº 001/2026, de 18 de julho de 2026, torna pública a DESCLASSIFICAÇÃO da candidata classificada para vaga de Ampla Concorrência, conforme relação constante deste Edital.

A candidata abaixo relacionada não compareceu **presencialmente à sede da Câmara Municipal de Macaé, em atendimento ao 3º Edital de Convocação**, publicado no Diário Oficial de Macaé, Edição nº 1512 em 22 de agosto de 2026, para apresentação da documentação exigida no Edital nº 001/2026.

Nos termos do item 5.3.1 do Edital nº 001/2026, o não comparecimento acarretará desclassificação do candidato, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

Nº Inscrição	Nome completo	Data de Nascimento	Curso	Período / Semestre	Coefficiente (CR)	Cota Pcd	Cota Racial
20260723-00032	Ana Beatriz Calmon Silva	07/05/2001	Direito	9	9.80	Não	Não

Macaé/RJ, 24 de agosto de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Macaé
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6.081 de 21/11/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ/RJ - EDITAL Nº 001/2026

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente Da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Estagiários de Nível Superior, regido pelo Edital nº 001/2026, de 18 de julho de 2026, torna pública a CONVOCAÇÃO do candidato classificado, conforme relação constante deste Edital.

O candidato convocado deverá comparecer **presencialmente à sede da Câmara Municipal de Macaé, nos dias 25 ou 26 de agosto de 2026**, no horário das 10h às 15h, para apresentação da documentação exigida no Edital nº 001/2026, conforme abaixo:

A candidata deverá apresentar os seguintes documentos, **original e cópia**:

- a) 1 (uma) foto 3x4;
- b) documento oficial de identidade, frente e verso;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) título de eleitor;
- e) certidão de quitação eleitoral;
- f) certificado de reservista, quando aplicável;
- g) certidão de nascimento ou casamento;
- h) comprovante de residência;
- i) certidão criminal (<http://www4.tjrf.jus.br/Portal-Extrajudicial/certidao/judicial/solicitari>);
- j) declaração ou documento oficial expedido pela instituição de ensino, contendo matrícula ativa e regularidade acadêmica; indicação do período, semestre ou ano atualmente cursado, comprovando que o candidato se encontra matriculado a partir do primeiro semestre do penúltimo ano da graduação; e indicação clara do Coeficiente de Rendimento (CR), com assinatura física ou eletrônica que permita a verificação de sua autenticidade;
- k) documentos comprobatórios do direito a concorrer às vagas destinadas às cotas, quando for o caso: autodeclaração étnico-racial, para candidatos negros, e/ou laudo médico legível com CID e declaração de pessoa com deficiência, para candidatos Pcd, nos termos da Lei nº 13.146/2015;
- l) declaração de que não possui vínculo empregatício ou outra atividade remunerada incompatível com o estágio;
- m) declaração de compatibilidade entre as atividades acadêmicas e o estágio.

Fica convocado o candidato abaixo relacionado, observada a ordem de classificação e as respectivas modalidades de concorrência:

VAGAS IMEDIATAS							
Nº Inscrição	Nome completo	Data de Nascimento	Curso	Período / Semestre	Coefficiente (CR)	Cota Pcd	Cota Racial
0260722-00005	Alessandro Luiz Pereira Lopes	22/05/1979	Direito	8	9.75	Não	Não

O não comparecimento acarretará desclassificação do candidato, seguindo-se à convocação do próximo classificado.

Macaé/RJ, 24 de agosto de 2026.

ALAN MANSUR PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Macaé



NOVO NÚMERO DO DISQUE RACISMO EM MACAÉ

22 99104-7284



UNIDOS CONTRA O AEDES



AEDES POR AÍ?

NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE



DISQUE DENGUE

0800-0226461

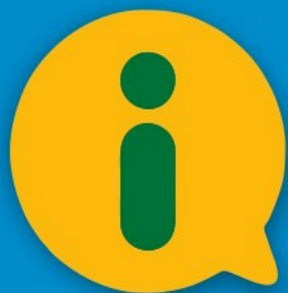
22 2772-6461



CEVAS
COORDENADORIA ESPECIAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MACAÉ



Macaé
PREFEITURA
Secretaria de Adjuntos / ATENÇÃO BÁSICA



OUVIDORIA GERAL

da Prefeitura de Macaé

162
2772-6333

 ouvidoria@macae.rj.gov.br



Macaé
PREFEITURA
OUVIDORIA GERAL

Diário Oficial Eletrônico

A população pode acessar portarias, decretos, leis e demais ações administrativas com transparência e diminuição de gastos com publicações de atos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL
MACAÉ

